



Prefeitura Municipal de Glicério

Paço Municipal "Prefeito Issa Assad Issa"

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – fone/fax (18) 3647-9900 – CEP 16270-000

e-mail: pmglicerio@ig.com.br

LEI N° 1.569, de 25/07/2017.

“Autoriza a abertura de crédito adicional Especial no Orçamento vigente, e dá outras providências”.

ILDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Glicério, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente no valor de até R\$ 36.700,00 (trinta e seis mil e setecentos reais), destinados à amortização de dívida com a Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, instituído pela Medida Provisória n° 778/2017 e regulamentado pela Instrução Normativa RFB 1.710/2017 e Portaria PGFN n° 645/17, relativo ao CISA – Consórcio Intermunicipal de Saúde.

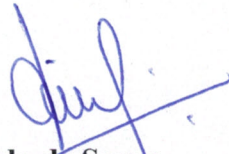
Unidade Executora: 02– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional Programática: 28.843.0004-0.002 – Amortização da Dívida Pública
Elemento econômico: 4.6.90.71.03-01 – Amortização de Dívida com o Cisa
Valor: R\$ 36.700,00 (trinta e seis mil e setecentos reais)

Art. 2º - Os recursos para suportar as despesas de que trata o artigo anterior, será coberto de acordo com o artigo 43, item I da Lei federal 4.320/64.

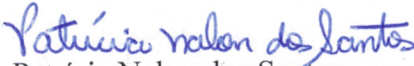
Art. 3º - Em consonância ao disposto nos artigos desta Lei, ficam convalidadas as alterações nos anexos da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA - Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual, vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glicério, 25 de julho de 2017.


Ildo de Souza
Prefeito Municipal

Publicada no local de costume e arquivada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Glicério, na data supra.


Patrícia Nalon dos Santos
Diretora do Dep. de Adm. e Plan.